

001-0466/93

921



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001046693 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0466/93-2 DE 17/06/93

PROMOVENTE: VEREADOR CHICO WHITAKER

ELEMENTA :

DENOMINA BELVEDERE LINA BO BARDI O LOGRADOURO PUBLICO SITUADO A
AVENIDA PAULISTA Nº 1578 SOB O MUSEU DE ARTE ASSIS CHATEAUBRIAND,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

INDICE :

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:39:44

00000011144-92



ARQUIVADO EM 10/08/93

10128 11144-92
CHICO WHITAKER
CHICO WHITAKER



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 466 de 1993

OK!

01 - PL

01-0466/93-2

PROJETO DE LEI

LIDO POR
AS COMIS. O. 1.ª DE 7 JUN 1993
CONSTITUÇÃO E. M. S. P.
POLÍCIA URBANA, MEM. M. A. M. S.
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina "Belvedere Lina Bo Bardi" o logradouro público situado à Avenida Paulista nº 1578 sob o Museu de Arte Assis Chateaubriand.

Art. 1º - Fica denominado "Belvedere Lina Bo Bardi" o logradouro público situado à Avenida Paulista nº 1578, sob o Museu de Arte Assis Chateaubriand, conhecido como vão livre do MASP.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1993

CHICO WHITAKER
Vereador



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc
n.º	466	de 1993
<i>São Paulo</i>		

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto visa prestar uma justa e perene homenagem à arquiteta italiana Lina Bo Bardi. Lina chegou ao Brasil após a segunda guerra mundial, em 1946 e, a convite da Universidade Federal da Bahia, passou três meses em Salvador dando um curso de Teoria da Arquitetura. Ao final, recebeu um segundo convite para criar o Museu de Arte Moderna da Bahia. Lá também criou a casa e o conjunto de Benim e a Fundação Gregório de Mattos.

Em nossa capital, projetou o Museu de Arte de São Paulo - MASP, dirigido, até dois anos atrás, por seu marido Pietro Maria Bardi. Lina sempre procurou mostrar o Brasil para os brasileiros, como exemplos temos a exposição Bahia, na 5a. Bienal de São Paulo, em 1959 ou na exposição "A mão do povo brasileiro", em 1969, no MASP da Avenida Paulista, recém inaugurado. Lina também realizou aqui importantes restaurações como o Sesc Fábrica da Pompéia - verdadeiro marco arquitetônico, e o Palácio das Indústrias - atual sede da Prefeitura de São Paulo. Vincular definitivamente o nome de Lina Bo Bardi ao mais importante museu da América Latina, justamente por ela projetado e hoje símbolo de nossa cidade, é uma homenagem mais que merecida, é necessária.

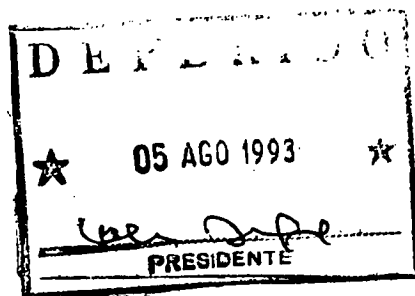
Clair



0121
4
Câmara Municipal de São Paulo

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0506/93-1

REQUERIMENTO D nº /93



Requeiro à Douta Mesa, com base no art.274, III, b, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei nº466/93, de minha autoria, que denomina logradouro público, tendo em vista já ter sido aprovado recentemente projeto de idêntico teor.

05 agosto
Sala das Sessões, 30 de junho de 1993

Chico Whitaker
CHICO WHITAKER
Vereador

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

9/8/93

LEONARDO DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. (Chefe - A.T.M.)

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA	
UNIDADE: SEÇÃO DE ARQUIVO	
NUM. ORÇAMENTO	4
Arquivo em	10.08.93
O Func.º	
LUIZA TAVES ALMEIDA Chefe da Seção Técnica II	

Lei 11.234 de 13 / 08 / 92

DOM de 14 / 08 / 92 pag. 01

Anex. ao Proc. 01-0098 / 92-5

PL 98 de 25 / 03 / 92

Autor Sei. Arnaldo Madeira

LEI Nº 11.234 , DE 13 DE AGOSTO DE 1992
(Projeto de Lei nº 98/92, do Vereador Arnaldo de Abreu
Madeira)

Denomina Esplanada Lina Bo Bardi o espaço
público situado sob o vão livre do Museu
de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Pau
lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada LINA BO BARDI a
esplanada situada sob o vão livre do Museu de Arte de São
Paulo, à Avenida Paulista nº 1578.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
execução desta lei, correrão por conta das dotações orça
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de agosto de
1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMINIA TERESINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habita
ção e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de
agosto de 1992.

PEDRO BOHOMOLETS DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo
Municipal

copia legislativo
Registro 2364 na tela

Registro encontrado

ATM - ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

PROCESSO Nº: 01-00098/92-5 PROTOCOLO Nº: DATA / / HORA : :
NATUREZA P.LEI Nº: 0098/92 DATA 25/03/92 92 92
PROMOVENTE ARNALDO DE ABREU MADEIRA
ASSUNTO DENOMINA ESPLANADA LINA BO BARDI, O ESPACO PUBLICO SITUADO SOB O
VAO LIVRE DO MUSEU DE ARTE DE SAO PAULO, A AV. PAULISTA.
PESQUISA ESPLANADA LINA BO BARDI, MUSEU DE ARTE DE SAO PAULO A AV. PAULISTA.
OBS.: LEI 11.234 DE 13/08/92

F2ENTRA F3VER F4SAI F5LIMP FORM F6LIMP CMP F7DELETA F8MODIFICA F9RELAT F10MULTI

Const. Le'

11.234/92